



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Campus Camaquã**

**EDITAL Nº 01/2016**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL), Campus Camaquã, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários de Nível Superior, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

ÁREA/SETOR	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	CH	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Gabinete da direção	<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar na correção de textos;</li><li>- Auxiliar na produção de material de divulgação do câmpus;</li><li>- Auxiliar na publicação de conteúdos no site oficial do câmpus e nos e-mails institucionais,</li><li>- Colaborar no atendimento aos servidores e discentes.</li></ul>	1	20	A combinar	<ul style="list-style-type: none"><li>- Responsabilidade;</li><li>- Capacidade de trabalhar em equipe;</li><li>- Conhecimento razoável em editores de texto e planilhas;</li><li>- Domínio da escrita em Língua Portuguesa,</li><li>- Boa articulação comunicativa.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estar ao menos no 3º semestre dos cursos de Letras, Jornalismo, Publicidade ou Relações Públicas em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Não estar no último semestre de curso.</li></ul>

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro contra Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1-** Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSUL Campus Camaquã - os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam nos dois primeiros, nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

**4- DA INSCRIÇÃO:**

**4.1- Período:** de 11/01/2016 a 19/01/2016

**4.2- Local:** IFSul, Campus Camaquã. Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria.

**4.3- Setor:** Coordenadoria de Apoio a Estágios, Sala 111.

**4.3- Horários de atendimento:**

Segunda a quinta: 8h às 12h

Sexta: 13h30 às 17h30.

## 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

**5.1-** Os documentos a seguir deverão ser entregues pelos interessados::

**5.2-** Atestado de Matrícula e Frequência (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

**5.3-** Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

**5.4-** Currículo atualizado.

**5.5-** Cópia da carteira de identidade.

**5.6-** Cópia do CPF.

**5.7-** Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico.

## 6- DA AVALIAÇÃO:

**6.1-** O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual.

**6.1.1- Da análise das notas:**

**6.1.1.1-** Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

**6.1.2- Da análise de currículo:**

**6.1.2.1-** Serão analisadas as experiências (efetivamente comprovadas por meio de certificados/atestados) do candidato.

**6.1.3- Da entrevista individual:**

**6.1.3.1-** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e/ou oral.

**6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 4,5 (quatro e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 2,0 (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**7.1-** O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/01/2016 a 19/01/2016
Avaliação Escrita e/ou Entrevistas	20/01/2016 a 22/01/2016
Divulgação dos Resultados	25/01/2016
Apresentação do Candidato na Coordenadoria de Apoio a Estágios	26/01/2016

## 8- DO RESULTADO

**8.1-** O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.camaqua.ifsul.edu.br](http://www.camaqua.ifsul.edu.br)

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 7 de 30 de outubro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**9.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**9.3-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

**9.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul - Campus Camaquã terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**9.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul - Campus Camaquã, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**9.7-** As atividades de estágio a que se refere este Edital não configuram e não poderão ser validadas como estágio curricular obrigatório para conclusão dos respectivos cursos.

**9.8-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo IFSul - Campus Camaquã.

Camaquã, 6 de janeiro de 2016.

**Prof<sup>a</sup>. Cátia Mirela de Oliveira Barcellos**  
Diretora Geral  
Campus Camaquã